

REGIMENTO DE USO DO SELO DIGITAL DO IBAPE/SP

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária nº 323 em 08/09/2015

Em conformidade com o artigo 90 do Capítulo XIII do Regimento Interno do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – Entidade Federativa Nacional, e com o deliberado na Assembleia Geral Ordinária nº 323 em 08/09/2015, fica estabelecida o seguinte REGIMENTO PARA USO E FORNECIMENTO DO SELO DIGITAL do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP:

- 1.** É vedado aos associados o uso do selo digital do IBAPE/SP em forma de clichê ou qualquer outra forma de impressão e reprodução, senão através do uso de selo digital fornecido em conjunto com a assinatura digital, exclusivamente, ambos fornecidos pela empresa certificadora digital contratada pelo Instituto.
- 2.** O selo digital do IBAPE/SP somente poderá ser utilizado pelos membros titulares, inclusive no caso de empresa filiada, em dia com suas obrigações com a Entidade, em seus trabalhos profissionais.
- 3.** Em casos de trabalhos assinados por mais de um profissional, inclusive como representantes de empresa filiada, o selo digital do IBAPE/SP poderá ser utilizado por todos, desde que sejam membros titulares do instituto, em dia com suas obrigações com a Entidade.
- 4.** O selo digital é pessoal e intrasferível;
- 5.** O documento que receberá o selo digital deverá estar no formado pdf;

6. O selo digital apresentará o logo do IBAPE/SP, nome completo do membro titular, inclusive empresa, título profissional, número do CREA ou CAU, número do IBAPE/SP, data e hora da assinatura digital;
7. O valor da assinatura e o selo digital serão estabelecidos pela empresa certificadora digital aprovada pela Diretoria do IBAPE/SP, conforme contrato celebrado.
8. O membro titular obterá o selo digital no Portal de Assinaturas do IBAPE/SP, através do seu certificado digital ICP-Brasil, e assinará digitalmente os documentos submetidos para a sua assinatura, gerando o selo digital.
9. O Portal de Assinaturas do IBAPE/SP gerará o protocolo de Assinatura (selo digital) e armazenará todas as informações necessárias para futuras consultas.
10. O Portal de Assinaturas do IBAPE/SP é conforme com as normas vigentes da ICP-Brasil em relação a todas as normas de Assinaturas Digitais.

São Paulo, 08 de setembro de 2015.

Flávia Zoéga Andreatta Pujadas

Eng^a Flávia Zoéga A. Pujadas

Presidente IBAPE/SP